

CARTA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA: produção e desdobramentos

Bruno Melo de Araújo*

Emanuela Sousa Ribeiro**

Marcus Granato***

Entre os dias 05 e 08 de dezembro de 2016, foi realizado no Rio de Janeiro, no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, o IV Seminário Internacional Cultura Material e Patrimônio da Ciência e Tecnologia. O evento, organizado pelos grupos de pesquisa Museologia e preservação de acervos culturais - GPMPAC e Museologia, Ciência e Informação -

* Doutorando em Museologia e Patrimônio pela Unirio/ MAST, Mestre em História (UFPE), Licenciado em História (UFRPE). Professor do Curso de Bacharelado em Museologia da UFPE. Atua principalmente com os temas: Museus e Patrimônio Cultural de Ciência e Tecnologia, Patrimônio Universitário, Cultura Material. brunomelodearaujo@yahoo.com.br

** Bacharel em História (UFMA). Mestra e Doutora em História (UFPE). Professora Adjunta IV do Curso de Bacharelado em Museologia da UFPE desde 2009. Atua na área de Documentação Museológica, Patrimônio Cultural de C&T, Gestão Pública de Museus e do Patrimônio Cultural. Líder do Grupo de Pesquisa Museologia, Ciência e Informação. emanuela.ribeiro@ufpe.br

*** Engenheiro Metalúrgico e de Materiais, Mestre e Doutor em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (todos pela UFRJ). Coordenador de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST. Professor do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (UNIRIO/MAST) e do Mestrado Profissional em Preservação de Acervos de C&T (MAST). Secretário do Comitê Internacional do ICOM para os Museus e Coleções Universitárias (UMAC). Bolsista de produtividade 1C do CNPq e líder do Grupo de Pesquisa Museologia e Preservação de Acervos Culturais. marcus@mast.br

GPMCI, reuniu pesquisadores, professores, museólogos e interessados no tema do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia.

A programação do evento proporcionou no seu primeiro dia um espaço de reflexão sobre as dimensões do trabalho com este patrimônio cultural com a mesa intitulada: "Preservação do patrimônio de C&T no Brasil: desafios e perspectivas"¹. Ao fim dos debates e por sugestão dos participantes foi criada uma comissão responsável pela criação de uma Carta Patrimonial que abordasse de forma específica o PCC&T.

Assim, a comissão organizadora do evento assumiu a missão de reunir as reflexões dessa mesa redonda, produzindo um documento que posteriormente seria compartilhado com os participantes da atividade. A sua produção foi iniciada nos primeiros meses de 2017. Esse grupo discutiu o formato e conteúdo da Carta e elaborou uma minuta. A estrutura foi similar à de documentos patrimoniais (Cartas, recomendações e convenções), constando de uma parte introdutória onde se situam as motivações para a elaboração do documento, um item com definições relacionadas ao PCC&T, objetivos e diretrizes da Carta. Posteriormente, a minuta foi distribuída entre todos os participantes do evento através de correio eletrônico. Todas as contribuições foram avaliadas pelo mesmo grupo e grande parte foi contemplada no conteúdo da Carta.

Após esta etapa, foi realizado no dia 21 de Julho de 2017 no MAST, o seminário "Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia: construindo políticas para novos patrimônios", cujo objetivo principal era dar visibilidade ao documento produzido e lançar formalmente a Carta, possibilitando também a assinatura pelos presentes. Além disso, a Carta foi disponibilizada na internet através do site do MAST².

¹ Compuseram a mesa os Profs. Drs. Emanuela Sousa Ribeiro (UFPE), Marcus Granato (MAST) e Monica Junqueira de Camargo (USP). Disponível em: <<http://site.mast.br/ivspct/programacao.html>>. Acesso em: 05 set. 2017.

² Disponível em: <<http://www.mast.br/images/pdf/Carta-do-Rio-de-Janeiro-sobre-Patrimnio-Cultural-da-Cincia-e-Tecnologia.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2017.

Cabe destacar que nesse evento, foram estabelecidos eixos de trabalho, com cronograma de três anos, no sentido de até o ano de 2020, sistematizar uma série de atividades que possibilite mudar a realidade atual do PCC&T no país. Desta forma, tivemos a criação de 4 eixos assim nominados:

- a. Divulgação da Carta do PCC&T;
- b. Ações políticas de apoio à preservação do PCC&T;
- c. Ações educativas de apoio à preservação do PCC&T;
- d. Organização de eventos sobre o PCC&T.

Reunidos em plenária, todos os grupos apresentaram suas propostas, definiram as iniciativas a serem realizadas e respectivas responsabilidades. Acreditamos que este evento cumpriu seu objetivo, ampliando o debate em torno de propostas que possam integrar e envidar esforços para organização, preservação e divulgação do PCC&T

Este objetivo ocupa centralidade na Carta, na medida em que busca contribuir para a preservação do PCC&T no Brasil, proporcionando um amplo debate sobre essa categoria de patrimônio e estimulando a promoção de uma cultura científica que reconheça como bens culturais elementos provenientes das atividades da ciência e da tecnologia.

Em nosso país, o Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia vem recebendo pouca atenção institucional no que tange à sua preservação sistemática. Considerando que a preservação inclui desde a identificação até a divulgação, passando pelas ações de conservação, documentação e pesquisa, pode-se afirmar que não existem políticas especificamente voltadas para a preservação desta tipologia do patrimônio cultural.

Ao mesmo tempo, pesquisas acadêmicas demonstram que estes bens culturais correm sério risco de desaparecimento e que já há amplas lacunas na representatividade dos bens que vêm sendo preservados até o presente.

Buscando refletir e atuar no sentido de reverter este quadro de invisibilidade do PCC&T no Brasil é que foi produzida a Carta Patrimonial

que aqui apresentamos. Espera-se que esforço continuado de diversos agentes envolvidos com a preservação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia, com ações de curto, médio e longo prazo, permita alterar o quadro atual, caracterizado em diversos dos capítulos deste livro.

CARTA DO RIO DE JANEIRO SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA³

1. CONSIDERANDO que a ciência exerce grande influência no desenvolvimento da sociedade, possibilitando transformações no nosso cotidiano, a partir da ampliação do conhecimento humano acerca do mundo;
2. CONSIDERANDO que os avanços científicos possibilitaram o desenvolvimento tecnológico, com a produção de novas máquinas e princípios científicos, que proporcionam transformações nas condições de produção do mundo social;
3. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no art. 216, que define o patrimônio cultural brasileiro como sendo constituído por bens de natureza tangível e intangível, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo as criações *científicas*, artísticas e *tecnológicas* (item III);
4. CONSIDERANDO que desde o surgimento das cartas patrimoniais, com a Carta de Atenas (1931), os bens de natureza científica são referenciados e é preconizada a proteção dos “monumentos de interesse histórico, artístico ou *científico*, pertencentes às diferentes nações”;

³ Esse documento foi elaborado a partir da decisão dos participantes do IV Seminário Internacional Cultura Material e Patrimônio de Cultural de Ciência e Tecnologia (<http://www.mast.br/ivspct/inicio.html>), realizado no Museu de Astronomia e Ciências Afins, entre 05 e 08 de dezembro de 2016. A partir de uma minuta elaborada por Bruno Melo de Araújo, Emanuela Sousa Ribeiro e Marcus Granato.

5. CONSIDERANDO a Recomendação de Paris (1964), que em seu primeiro artigo propõe a definição de bens culturais e coloca as “coleções *científicas* no rol de bens a serem preservados pelas nações”;
6. CONSIDERANDO a 15ª Conferência Geral da UNESCO (1968), que define em seu artigo I, alínea b, como bem cultural imóvel: “sítios arqueológicos, históricos ou *científicos*, edificações ou outros elementos de valor histórico”. Soma-se a este, o artigo III, que na alínea b faz menção à necessidade de dotação orçamentária para o patrimônio imóvel científico.
7. CONSIDERANDO a Convenção de Paris (1970), que apresenta no rol de bens culturais a serem protegidos: “os bens relacionados com a história, inclusive a história da *ciência e tecnologia*, com a história militar e social, com a vida dos grandes estadistas, pensadores, cientistas e artistas nacionais e com acontecimentos de importância nacional”.
8. CONSIDERANDO a Convenção de Paris (1972), que apresenta no rol de bens culturais a serem protegidos: “manuscritos raros e incunáveis, livros, documentos e publicações antigas de interesse especial (histórico, artístico, *científico*, literário, etc.), isoladas ou em coleções”.
9. CONSIDERANDO a 17ª Conferência Geral da UNESCO (1972), na qual se apresenta uma definição do que pode ser considerado como patrimônio cultural: os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura e pintura ou de pinturas monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e grupos de elementos, que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da *ciência*. Conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude de sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da *ciência*.

Lugares notáveis: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como as zonas, inclusive lugares arqueológicos, que tenham valor excepcional do ponto de vista histórico, estético ou antropológico;

10. CONSIDERANDO a Carta de Burra - Austrália (1980), que em seu artigo I dispõe sobre o termo de significação cultural que designa valor estético, histórico, *científico* e cultural, como também salienta a necessidade de preservação do legado *científico* às gerações futuras;
11. CONSIDERANDO que o Poder Público, com a colaboração da sociedade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, e que os bens culturais de *ciência e tecnologia* são integrantes deste patrimônio, sua preservação deverá ocorrer de forma compartilhada, entre sociedade civil e Estado.
12. CONSIDERANDO que a responsabilidade das ações relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural da *Ciência e Tecnologia* brasileiro é uma atribuição do Ministério da Cultura (MinC), conforme decreto nº8.837, de 17 de agosto de 2016;
13. CONSIDERANDO que nos livros de tomo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional não existe nenhum livro dedicado à *ciência e a tecnologia* e que os bens culturais relacionados, quando contemplados, estão inseridos nos livros “Histórico” ou “Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico” (mesma situação é constatada em nível estadual e municipal);
14. AFIRMANDO que grande parte dos itens que poderiam compor o Patrimônio Cultural da *Ciência e Tecnologia* já se perdeu e que aqueles ainda existentes se encontram em situação de alto risco de desaparecimento,

Profissionais e instituições vêm a público atestar a relevância deste patrimônio, apresentando diretrizes que contribuam para a construção de políticas que visem sua salvaguarda.

DEFINIÇÃO

1. O Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia constitui-se do legado tangível e intangível relacionado ao conhecimento científico e tecnológico produzido pela humanidade, em todas as áreas do conhecimento, que faz referência às dinâmicas científicas, de desenvolvimento tecnológico e de ensino, e à memória e ação dos indivíduos em espaços de produção de conhecimento científico. Estes bens, em sua historicidade, podem se transformar e, de forma seletiva lhe são atribuídos valores, significados e sentidos, possibilitando sua emergência como bens de valor cultural.
2. O Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia inclui artefatos, construções humanas e paisagens naturais, locais de observação do céu noturno, observatórios astronômicos e geofísicos, estações meteorológicas e agrônômicas, laboratórios, museus, inclusive jardins botânicos e zoológicos, e locais utilizados ou construídos com a finalidade de sediar experimentos, conservar coleções científicas, propiciar aprendizagem e o intercâmbio de ideias, desenvolver e produzir instrumentos, máquinas e processos relacionados desenvolvimento tecnológico, públicos ou privados.
3. São objetos de significação cultural da ciência e da tecnologia as coleções científicas de todas as áreas do conhecimento (Saúde, Humanidades, Engenharias, Ciências Exatas, Biológicas, Linguagens Artísticas, Comunicação e Informação, etc.), instrumentos científicos de todos os tipos, máquinas e montagens, cadernos de laboratório, cadernos de campo, livros, fotografias, entre outros tipos de documentos, públicos e privados, relacionados aos processos de construção do conhecimento científico e tecnológico.
4. Fazem parte do patrimônio cultural intangível da ciência e da tecnologia as dinâmicas desenvolvidas para as atividades científicas e de incremento tecnológico em laboratórios, as práticas de ensino e pesquisa, o saber-fazer científico, entre outros.

5. O Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia possui áreas de intersecção com diversos outros recortes patrimoniais, como, por exemplo, o patrimônio industrial, o patrimônio ferroviário, arqueológico, paleontológico, do ensino, entre outros. Estas zonas de contato possibilitam perceber a amplitude da cultura científica na sociedade contemporânea, reforçando a necessidade do seu reconhecimento e preservação.

OBJETIVOS

1. Contribuir para a preservação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia no Brasil;
2. Estimular o debate sobre o Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia em instituições de ensino, pesquisa e museus;
3. Incentivar a criação de políticas públicas, nos níveis municipal, estadual e federal, para a identificação, preservação e divulgação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia;
4. Promover uma cultura de preservação dos bens culturais da ciência e da tecnologia, aberta à multiplicidade de olhares, sentidos, significados e valores atribuídos pelos vários grupos formadores do campo científico e tecnológico, apresentando as diretrizes que se seguem.
5. Promover a cultura científica, realizando, a partir de pesquisas, a disseminação e divulgação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia.

DIRETRIZES

1. Incentivar a prática de trabalho em rede, em diversas instâncias administrativas e órgãos públicos e privados cuja atribuição institucional envolva a inventariação, conservação e comunicação de bens culturais, e o desenvolvimento de programas e projetos particularmente relacionados ao Patrimônio Cultural da Ciência e da Tecnologia;

2. Incentivar as políticas de preservação in situ do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia;
3. Incentivar o envolvimento da sociedade na preservação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia, adotando processos dialógicos e participativos na implementação das diretrizes elencadas nesta Carta;
4. Construir ferramentas de reconhecimento institucional, formal, da existência de conjuntos de objetos e coleções - como inventários, livros de tomo, portarias, instruções normativas, etc. - na unidade de tutela direta do acervo;
5. Estimular a realização de uma avaliação prévia de bens materiais a serem descartados nas instituições de ensino e pesquisa, de forma que seja possível identificar itens com valor cultural que devem ser permanentemente preservados em suas unidades de tutela direta ou em instituições de preservação;
6. Apoiar instituições de ensino e pesquisa, museus, bibliotecas e arquivos que executem trabalhos de identificação, preservação e divulgação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia;
7. Incentivar a criação de linhas permanentes de financiamento público para a salvaguarda do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia nas instituições de ensino, pesquisa e de preservação;
8. Promover fóruns de debate sobre a preservação e divulgação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia;
9. Reconhecer o potencial do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia para a divulgação da ciência e promoção da cultura científica junto a públicos mais vastos;
10. Estimular a formação de profissionais capacitados para trabalhar na preservação, documentação e divulgação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia;
11. Evitar a reconstituição de objetos ou reutilização de partes de objetos que criam falsos históricos, priorizando-se a originalidade do objeto da ciência e tecnologia;
12. Promover e divulgar metodologias especializadas na conservação, documentação e comunicação do Patrimônio Cultural da Ciência e Tecnologia.

